

São Paulo, 28 de junho de 2011.

À  
**CVM-Comissão de Valores Mobiliários**  
NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
Gerente de Acompanhamento de Empresas 1

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas

C.c.:  
**BM&FBOVESPAS.A.-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**  
Gerência de Acompanhamento de Empresas  
At.: Sr. Nelson Barroso Ortega

Prezados Senhores,

**A DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMAS.A** .., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo (“Duke Energy Paranapanema”), em atendimento ao Ofício nº CVM/SEP/GEA-1/nº 268/2011, de 28.6.2011 (“Ofício”), por meio do qual a Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 dessa D. Comissão de Valores Mobiliários solicitou esclarecimentos acerca do conteúdo da notícia intitulada “*Duke e GDF Suez assinam acordo para negociar fusão*” publicada nesta data no jornal Valor Econômico, esclarece que tal notícia se trata de meros rumores de mercado e que a Duke Energy Paranapanema não tem conhecimento sobre a celebração de qualquer acordo entre a Duke Energy e o Grupo GDF Suez.

Por fim, a Duke Energy Paranapanema esclarece que cumpre com os dispositivos contidos na Instrução CVM nº 358/2002 e que mantém o mercado e seus investidores informados a respeito de qualquer informação que tenha o potencial de afetar as cotações ou decisões de investimento na Companhia.

Sendooquenos cumpri para o momento.

Atenciosamente,

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMAS/A** ..

RiodeJaneiro,28dejunhode2011

Ao Senhor,

Armando de Azevedo Henriques

Diretor de Relações com Investidores da

**DUKE ENERGY INT, GERAÇÃO PARANAPANEMASA**

Avenida das Nações Unidas, 12901-Torre Norte 30º andar – Brooklin Novo-São Paulo-SP

CEP: 04578-910

Tel.: (11) 5501-3400

Fax: (11) 5501-3573

E-mail: [armando.henriques@duke-energy.com](mailto:armando.henriques@duke-energy.com)

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Sobre Notícia

Senhor Diretor,

Reportamo-nos à notícia veiculada no Jornal Valor Econômico desta data, intitulada “**Duke e GDF Suez assinam acordo para negociar fusão**”, noticiando que “A International Power GDF Suez e a Duke Energy assinaram um acordo de exclusividade na negociação dos ativos da empresa americana na América Latina”.

Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª esclareça os rumores mencionados na notícia e, se confirmado, explique os motivos pelos quais o fato não foi divulgado ao mercado.

Tal manifestação deverá incluir referência a este ofício, e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria *Comunicado ao Mercado*, tipo *Esclarecimento sobre consultas CVM/BOVESPA*.

Cabe ressaltar que pelo artigo 3º da Instrução CVM 358/2002, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como o zelar por sua ampla e adequada disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Lembramos que pelo parágrafo único, do artigo 4º, da Instrução CVM 358/2002, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos e fatos relevantes, para apurar se há qualquer informação não adequadamente divulgada ao mercado.

Alertamos que caberá à Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e no artigo 7º, combinado com o artigo 9º, da Instrução CVM 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de **R\$1.000,00** (mil reais), sempre que o infrator não cumprir a exigência contida neste ofício no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da

ciência dos termos deste expediente, ora também enviado por fax e para o *email* do diretor de relações com investidores.

Atenciosamente,

NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
Gerente de Acompanhamento de Empresas I

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas

CAQSJ